



# Boletim de Serviço

2023

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**Me. Alan de Souza Prazeres**

Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**

Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**

Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba** Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**

Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 873/2023/GR/UNIR, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.015027/2022-07;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS MACIEL, SIAPE nº 0396632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Educação na Amazônia, a contar de 04/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589177** e o código CRC **6C462E3D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 874/2023/GR/UNIR, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.017907/2023-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA MEDEIROS DE REBÊLO, SIAPE nº 3111841, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Cargo de Diretora da Biblioteca Central/Substituta, a partir de 05/12/2023.

Art. 2º Nomear a servidora EDONEIA SAMPAIO DA SILVA MIRANDA, SIAPE nº 1171194, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para o Cargo de Diretora da Biblioteca Central/Substituta, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589283** e o código CRC **D24180FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 875/2023/GR/UNIR, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.017907/2023-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora VANESSA MEDEIROS DE REBÊLO, SIAPE nº 3111841, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da função de Gerente de Atendimento ao Público, *campus* Porto Velho (GAP-PVH), Função Gratificada (FG-2), a partir de 06/12/2023.

Art. 2º Designar a servidora NAIARA RAISSA DA SILVA PASSOS, SIAPE nº 2245718, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para a função de Gerente de Atendimento ao Público, *campus* Porto Velho (GAP-PVH), Função Gratificada (FG-2), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos praticados pela servidora NAIARA RAISSA DA SILVA PASSOS na função de Gerente de Atendimento ao Público, *campus* Porto Velho (GAP-PVH), no período de 06/12/2023 até a data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589299** e o código CRC **237C5810**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 876/2023/GR/UNIR, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.017907/2023-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCELO GARCIA CARDOSO, SIAPE nº 1639713, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para exercer a função de Gerente de Atendimento ao Público/Substituto, *campus* Porto Velho (GAP-PVH), no período de 15/12/2023 a 12/01/2024, em razão das férias da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589319** e o código CRC **5C27F0BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 878/2023/GR/UNIR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.016652/2023-49;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ALZIRA MARCIA CASAGRANDE MAGALHAES, SIAPE nº 2128281, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, lotada na Diretoria de Apoio à Política Acadêmica, *campus* Porto Velho, código de vaga nº 985297, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no Art. 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c inciso I do art. 186 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1591569** e o código CRC **B58C0058**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 881/2023/GR/UNIR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.000207/2023-67;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ANDRE VINICIUS DOS SANTOS, SIAPE nº 2179963, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, da função de Secretário do Núcleo de Tecnologia/Substituto (NT), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1592241** e o código CRC **15F497BD**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 884/2023/GR/UNIR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.017270/2023-32;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Definir as atribuições e o escopo de atuação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (ETIR-UNIR).

Art. 2º As diretrizes desta Portaria devem ser observadas por todos os agentes públicos e colaboradores que são usuários de sistemas e serviços de Tecnologia da Informação da Rede da UNIR.

#### **CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º A ETIR-UNIR será integrada por profissionais da Coordenadoria de Infraestrutura, Redes e Segurança - CIRS e membros área de TI, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com experiência e conhecimentos técnicos compatíveis com os objetivos da Equipe.

Art. 4º Os membros da ETIR-UNIR desempenharão as atividades relacionadas à Equipe, sem prejuízo das atribuições típicas do cargo ou da função que ocupem.

Art. 5º O Coordenador da CIRS e o Diretor da DTI, serão os responsáveis pela proposição de ações necessárias à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico dos membros da Equipe, conforme previsão do art. 18 da Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 2020.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º Cabe à ETIR-UNIR planejar, coordenar e implementar as atividades de tratamento de incidentes cibernéticos na UNIR, atuando para assegurar o ambiente tecnológico e disseminar informações para ampliação do conhecimento em segurança da informação.

Art. 7º A ETIR-UNIR seguirá o modelo "Sem Autonomia", previsto nas disposições da Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, em que só poderá agir com autorização do Coordenador da CIRS e o Diretor da DTI.

Art. 8º Quando conveniente e necessário, o Coordenador da CIRS e o Diretor da DTI autorizarão a ETIR-UNIR a atuar, por conta própria, no tratamento e na resposta a determinadas classes de incidentes, devidamente caracterizadas e exemplificadas em normativo complementar.

Art. 9º Naqueles incidentes de menor impacto, de solução conhecida, ou nos quais os

procedimentos de recuperação de um incidente não interrompam outros serviços de produção da UNIR, a ETIR-UNIR poderá tomar prontamente a decisão de executar as medidas de recuperação.

Art. 10 A ETIR-UNIR deverá seguir as orientações do Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo - CTIR Gov do Departamento de Segurança de Informação - DSI do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e do Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança - CAIS da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Parágrafo único. Poderão ser empregadas outras boas práticas de mercado, desde que não conflitem com as orientações do CTIR Gov ou atos normativos da UNIR.

### ESCOPO DE ATUAÇÃO

Art. 11 A ETIR-UNIR realizará as seguintes atividades:

I - análise de suspeitas de incidentes cibernéticos;

II - tratamento de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades;

III - emissão de alertas e advertências;

IV - disseminação de experiências e informações relacionadas à segurança;

V - prospecção e monitoramento de novas tecnologias;

VI - detecção de intrusão em redes de computadores; e

VII - proposição de normativos ou novos requisitos de infraestrutura ou procedimentos internos relacionados à segurança da informação e prevenção a incidentes cibernéticos.

Art. 12 A ETIR-UNIR atenderá diretamente a todos os usuários da Rede UNIR, por chamado registrado eletronicamente no Sistema de Ordem de Serviços - SOS, ou mensagem encaminhada para o endereço de correio eletrônico "atendimentodti@unir.br", tendo o campo assunto identificado como "Incidentes Cibernéticos".

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Fica delegada à DTI a competência para:

I - designar os membros integrantes da ETIR-UNIR, bem como definir suas responsabilidades;

II - designar o Agente Responsável, conforme previsão do item 4.1 da Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, que, além de coordenar a ETIR-UNIR e interagir com o CTIR Gov e CAIS, assistirá ao CGSC e ao Coordenador da CIRS dentro do contexto de tratamento de incidentes; e

III - estabelecer outras atividades e atribuições complementares que se mostrem necessárias ao desempenho das atribuições da ETIR-UNIR.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 15/12/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593270** e o código CRC **OFFE937D**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 886/2023/GR/UNIR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014960/2023-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DENISE ANDRADE, SIAPE nº 1220278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, *campus* Porto Velho (DAA-PVH), para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, *campus* Porto Velho (DAA-PVH), Função Comissionada de Curso (FCC), eleita para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 14/12/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1595612** e o código CRC **F3EA6B68**.